

- a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

- a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Organização das Nações Unidas, 2006;

- a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e as estratégias de Desinstitucionalização, no âmbito do SUS;

- a Deliberação CIB-RJ nº 1.647, de 08 de março de 2012, que institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;

- a Lei Estadual nº 8.154, de 05 de novembro 2018, que estabelece parâmetros de participação do Estado do Rio de Janeiro na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

- a Lei Estadual nº 9.557, de 12 de janeiro de 2022, que altera a Lei Estadual nº 8.154, de 05 de novembro de 2018, para incluir os Centros de Convivência e Hospitais Gerais na política de participação do Estado do Rio de Janeiro na RAPS;

- a Resolução nº 487, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário, publicada pelo Conselho Nacional de Justiça em 15 de fevereiro de 2023, e institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança;

- os desafios atuais na oferta da atenção psicossocial para os cuidados em saúde mental da população do Estado do Rio de Janeiro em relação às lacunas de cuidado, formação de profissionais de saúde para os serviços de base comunitária e as demandas das 9 regiões do ERJ que se relacionam às populações em situação de vulnerabilidade psicossocial nos diferentes ciclos de vida e nos seus territórios;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/010897/2025;

- a 3ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 10/04/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Atualizar a composição institucional do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial - GCE/RAPS, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - No âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), a atividade do Grupo Condutor Estadual da RAPS será organizada pela Coordenação de Atenção Psicossocial (COOCAPS), órgão afeto à Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade (SUPAPPSV).

Art. 2º - O Grupo Condutor da RAPS, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, será composto por 02 (dois) representantes de cada setor, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da seguinte forma:

I - da Secretaria de Estado de Saúde:

- a) pela Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade (SUPAPPSV);
- b) pela Coordenação de Atenção Psicossocial (COOCAPS);
- c) pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde (SÚPAPS);
- d) pela Assessoria de Planejamento em Saúde (ASSPS);
- e) pela Assessoria de Regionalização (ASSREG);
- f) pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação (SAECA);
- g) pela Coordenação de Urgência e Emergência;
- II - dos Grupos Condutores Regionais da RAPS (GCREG/RAPS/RJ);
- III - do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (CES/RJ);
- IV - do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/RJ);
- V - do Ministério da Saúde:
- a) pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, por meio do Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa no Rio de Janeiro (SEINP/RJ);
- VI - da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDHRJ);
- VII - do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPERJ);
- VIII - da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- IX - do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ);
- X - da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC/RJ);
- XI - do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGA-SE/RJ).

Parágrafo Único - A escolha do representante e suplente de cada um dos nove grupos condutores regionais deverá ser pactuada em CIR.

Art. 3º - O Grupo Condutor da RAPS no Estado do Rio de Janeiro terá como atribuições:

- a condução da política de saúde mental pública no âmbito do SUS para o cuidado de base territorial e comunitária;
- o acompanhamento da implementação da rede SUS e de práticas intersetoriais de proteção social para as populações em situação de vulnerabilidade psicossocial em todos os ciclos da vida;
- a expansão e qualificação da rede de cuidados em saúde mental;
- a qualificação dos processos de trabalho e dos profissionais da atenção psicossocial nos 92 municípios do ERJ através dos Fóruns permanentes da Coordenação de Atenção Psicossocial: Fórum Interinstitucional de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes do Estado do Rio de Janeiro; Fórum Interinstitucional de Atenção Psicossocial para Cuidados em Alcool e Outras Drogas e o Fórum Intersetorial e Interfederativo de Saúde Mental, Direitos Humanos e Justiça;
- o acompanhamento das situações de crise comunitárias relacionadas à violência e às catástrofes naturais.

Art. 4º - A previsão da atividade é bimestral.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente

Id: 2640921

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.429 DE 10 DE ABRIL DE 2025

PACTUA A ATUALIZAÇÃO DA GRADE DE
REFERÊNCIAS DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA - REGIÃO NOROESTE DO ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 331, de 24 de março de 2023, que aprova o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de saúde Noroeste Fluminense e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Rio de Janeiro e Municípios;
- a Deliberação CIR-NO nº 10, de 02 de abril de 2025, que pactua a atualização da grade de referências da região Noroeste;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/011024/2025;
- a 3ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 10/04/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a atualização da Grade de Referências da Rede de Urgência e Emergência - Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com planilha anexa ao link:

<http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2828-grade-de-referencia-samu-atualizada-pos-cir-02-04/file.html>

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente

Id: 2640923

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.430 DE 10 DE ABRIL DE 2025

PACTUA O CREDENCIAMENTO DE 01 (UM)
LEITO DO SERVIÇO HOSPITALAR DE REFE-
RÊNCIA EM SAÚDE MENTAL DO HOSPITAL
DE MIRACEMA, NO MUNICÍPIO DE MIRACE-
MA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 148, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial;
- as Portarias de Consolidação nºs 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, dentre as quais a Rede de Atenção Psicossocial;
- a documentação anexada no SEI-080001/007974/2025;
- a 3ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 10/04/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o credenciamento de 01 (um) leito de Saúde Mental no Serviço Hospitalar de Referência, para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas no Hospital de Miracema, CNES 2285932, localizado no município de Miracema.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente

Id: 2640924

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.431 DE 10 DE ABRIL DE 2025

PACTUA A AMPLIAÇÃO DE FROTA DO SER-
VIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊN-
CIA (SAMU 192) CAPITAL E ADITIVO AO
PLANO DE AÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA METROPOLITANA I DO ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- o ofício Of.FS/SAMU nº 63, da Coordenação Geral do SAMU192, que informa ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) assim como cadastramento de proposta no Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS - MS) com vistas à habilitação do serviço
- a Deliberação CIB-RJ nº 7.888, de 24 de agosto de 2023, que pactua a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência (PAR RUE) Metropolitana I, que detalha o componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) da região e inclui o SAMU192 Capital;
- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde, em especial à Seção VI, que trata dos incentivos financeiros de investimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) e sua Central de Regulação das Urgências;
- a documentação anexada ao processo nº SEI-080002/007807/2025;
- a 3ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 10/04/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a ampliação de frota do componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192 Capital, operado no município do Rio de Janeiro sob gestão estadual, e o aditivo ao Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência (PAR RUE) Metropolitana I com a nova formatação.

Parágrafo Único - a ampliação de frota prevê a seguinte formatação a vigorar: 15 (quinze) Unidades de Suporte Avançado (USA), 45 (quarenta e cinco) Unidades de Suporte Básico (USB), 15 (quinze) Unidades de Suporte Básico com enfermeiro, 30 (trinta) Motolâncias e 01 (uma) Aeronave de asa rotatória (Helicóptero).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente

Id: 2640925

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.432 DE 10 DE ABRIL DE 2025

PACTUA A AMPLIAÇÃO DE FROTA E ADITIVO
AO PAR RUE CENTRO SUL REFERENTE AO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊN-
CIA (SAMU 192) COM 1 (UMA) UNIDADE DE SU-
PORTE BÁSICO PARA O MUNICÍPIO DE PATY DO
ALFERES DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINEN-
SE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- o ofício Circular SMS nº 046/2025, de 21 de março de 2025, que solicita inclusão de pauta em reunião ordinária da CIR CS referente a nova base descentralizada para o 2º distrito, Avelar, em Paty do Alferes;
- a Deliberação CIR CS nº 22, de 28 de março de 2025, que acorda a solicitação de expansão SAMU192 para o município de Paty do Alferes, da região Centro Sul do estado do Rio de Janeiro
- a Deliberação CIB-RJ nº 8.941, de 08 de agosto de 2024, que pactua a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da região Centro Sul Fluminense do estado do Rio de Janeiro;
- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde, em especial à Seção VI, que trata dos incentivos financeiros de investimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) e sua Central de Regulação das Urgências;
- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/010605/2025;
- a 3ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 10/04/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a ampliação de frota do componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192 e o aditivo ao Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência (PAR RUE) da região Centro Sul com 1 (uma) Unidade de Suporte Básico no município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente

Id: 2640926

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 10/04/2024

PROCESSO Nº SEI-080002/009500/2024 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 199/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL - EQUIPOS DE BOMBA COM FORNECIMENTO EM COMODATO, em favor da empresa: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA (04.086.552/0001-15), vencedora do lote 01 (itens 01, 02 e 03), no valor total de R\$ 11.899.540,80 (onze milhões, oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). Despacho da homologação (doc. SEI 97974524).

PROCESSO Nº SEI-080002/011519/2024 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 150/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL, em favor das empresas: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43), vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10, no valor total de R\$ 100.062,50 (cem mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e CDK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (23.632.124/0001-95), vencedora do item 8, no valor total de R\$ 6.636,38 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total adjudicado de R\$ R\$ 106.698,88 (cento e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Despacho da homologação (doc. SEI 97658003).

Id: 2640843

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DE 11/04/2025

PROCESSO Nº SEI-080002/007618/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 198/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS, em favor das empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), vencedora dos itens 01 e 07, no valor total de R\$ 505.268,50 (quinhentos e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI (34.729.047/0001-02), vencedora dos itens 03 e 04, no valor total de R\$ 1.100.978,40 (um milhão, cem mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (52.969.017/0001-55), vencedora do item 05, no valor total de R\$ 95.665,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), vencedora do item 08, no valor total de R\$ 2.441.890,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e noventa reais); DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04.216.957/0001-20), vencedora do item 09, no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais). Valor adjudicado R\$ 4.144.851,90. Despacho da Homologação (doc. SEI 98013243).

PROCESSO Nº SEI-080002/007950/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 182/2024 junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL, em favor das empresas: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43), vencedora nos itens 01 e 03, no valor total de R\$ 256.451,59 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos); COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (58.950.775/0001-08), vencedora do item 02, no valor total de R\$ 131.991,30 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos); TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (52.969.017/0001-55), vencedora do item 06, no valor total de R\$ 55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais); HUNTER CIEN-TÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (00.304.559/0001-05), vencedora do item 07, no valor total de R\$ 499.912,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e doze reais); TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (36.997.011/0001-35), vencedora do item 08, no valor total de R\$ 70.473,24 (setenta mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). Valor adjudicado R\$ 1.013.878,54. Despacho da Homologação (doc. SEI 97680608).

PROCESSO Nº SEI-080002/005440/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 116/2024 junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS INDUSTRIALIZADOS, em favor das empresas: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95), classificada para o item 01, no valor total de R\$ 83.726,44 (oitenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), classificad para os itens 02, 03, 06, 07 e 08, no valor total de R\$ 225.360,80 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos); TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (52.969.017/0001-55), classificada para o item 04, no valor total de R\$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais); DROGAFONTE LTDA. (08.778.201/0001-26), classificad para o item 05, no valor total de R\$ 43.318,80 (quarenta e três reais e trinta e dois centavos e oitenta centavos); ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.085.822/0001-12), classificada para os itens 09 e 10, no valor total de R\$ 8.982,60 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ) (10.586.940/0001-68), classificada para o item 11, no valor total de R\$ 17.625,60 (dezesete mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Valor adjudicado R\$ 423.674,24. Despacho da Homologação (doc. SEI 97572419).

PROCESSO Nº SEI-080002/007572/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 188/2024 junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS, em favor das empresas: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (52.969.017/0001-55), vencedora do item 01, no valor total de R\$ 31.622,40 (trinta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0007-34), vencedora dos itens 02 e 08, no valor total de R\$ 597.322,20 (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos); VERO MEDICAMENTOS LTDA (41.683.262/0001-85), vencedora do item 03, no valor total de R\$ 3.923,50 (três mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA (25.031.668/0001-27), vencedora do item 04, no valor total de R\$ 927.515,08 (novecentos e vinte e sete mil quinhentos e quinze reais e oito centavos); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), vencedora do item 06, no valor total de R\$ 265.343,36 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos); GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. (47.454.600/0001-93), vencedora dos itens 07 e 09, no valor total de R\$ 15.112,00 (quinze mil cento e doze reais). Valor adjudicado R\$ 1.840.839,34. Despacho da Homologação (doc. SEI 97496378).

Id: 2640806

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 11/04/2025

PROCESSO Nº SEI-080002/005636/2024 - AUTORIZO o procedimento de Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75 inciso IX, no valor de R\$ 465.828,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais), em favor do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN, UNIDADE ADMINISTRATIVA CONVENIADA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, cujo objeto é a aquisição de radiofármacos (IODETO DE SÓDIO - IODO I131 (ATIVIDADE DE 50 MCI, 100 MCI, 150 MCI - itens 1,2,3), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares